DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Segunda-feira, 27 de novembro de 2023 **Ano IV | Edição nº 798** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.581, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de membros para composição de Comissão de Apuração de Infrações Administrativas e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", ambos da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 3.735, de 10 de julho de 2023, que estabelece normas regulamentares sobre processo administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por pessoa jurídica, aplicação de sanções;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo designou a Comissão de Apuração de Infrações Administrativas por meio da Portaria n.º 001/2023; e,

CONSIDERANDO a necessidade apurar as supostas infrações administrativas, cometidas por Pessoa Jurídica no âmbito da Ata de Registro de Preços n.º 209/PMM/2022, oriundo do Processo Licitatório n.º 054/PMM/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear nos termos do §1º, artigo 5º, do Decreto Municipal n.º 3.735/2023, os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Apuração de Infrações Administrativas, que será composta pelos seguintes membros:

Marlon Marques Soares da Silva, matrícula n.º 81.688;

Natasha Gramiscelli Furtado e Braga, matrícula n.º 79.524;

Meguih Lisse dos Santos Lobo Matos, matrícula n.º 76.965.

Art. 2º As competências da Comissão são as previstas no artigo 6º do Decreto Municipal n.º 3.735, de 10 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 21 de novembro de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 27 de novembro de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 9.582, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de membros para composição de Comissão de Apuração de Infrações Administrativas e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", ambos da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 3.735, de 10 de julho de 2023, que estabelece normas regulamentares sobre processo administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por pessoa jurídica, aplicação de sanções;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo designou a Comissão de Apuração de Infrações Administrativas por meio da Portaria n.º 002/2023; e,

CONSIDERANDO a necessidade apurar as supostas infrações administrativas, cometidas por Pessoa Jurídica no âmbito do Contrato n.º 067/PMM/2023, oriundo do Processo Licitatório n.º 095/PMM/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear nos termos do §1º, artigo 5º, do Decreto Municipal n.º 3.735/2023, os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Apuração de Infrações Administrativas, que será composta pelos seguintes membros:

I - Marlon Marques Soares da Silva, matrícula n.º 81.688;

II - Bruno de Vasconcelos Henriques, matrícula n.º 81.515;

III - Rodolfo César Silva Amorim, matrícula n.º 81.625.

Art. 2º As competências da Comissão são as previstas no artigo 6º do Decreto Municipal n.º 3.735, de 10 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 21 de novembro de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 27 de novembro de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N.º 9.583, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre designação de servidores para gestão e fiscalização de Ata de Registro de Preços".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no

artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

Considerando o Decreto n.º 3.702, de 29 de março de 2023; e,

Considerando que cada servidor será responsável pela parte da Ata a que se refere a sua Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços n.º 192/PMM/2023; Pregão Eletrônico n.º 058/PMM/2023; Processo Licitatório n.º 085/PMM/2023, objeto – Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo tipo ônibus convencional, incluindo-se motorista.

I – Wagner Xavier de Oliveira - Matrícula n.º 80.265-5 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

II – Fernanda Mendes - Matrícula n.º 81.481-9 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

III – Franklin Flores Fernandes - Matrícula n.º 80.282 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Defesa Social;

IV – Matheus Henrique Mansueto Lemos - Matrícula n.º 80.812 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Defesa Social;

V – Daise Aparecida de Jesus - Matrícula n.º 80.277-0 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Educação – Subsecretaria de Cultura;

VI – Marylane Erika Viana - Matrícula n.º 76.948-7 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Educação – Subsecretaria de Cultura;

VII – Claudinea Adriana Rodrigues - Matrícula n.º 70.816-0 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Educação;

VIII – Marilea de Oliveira - Matrícula n.º 79.131 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 23 de novembro de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 27 de novembro de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº. 9.584, DE 23 de novembro DE 2023.

"Dispõe sobre prorrogação de licença maternidade".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 91, § 3° da Lei Orgânica Municipal e no Decreto Municipal n.° 2.396 de 17 de novembro 2010; e,

CONSIDERANDO o requerimento R - 17522, protocolizado em 16 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a concessão de licença anterior por meio da Portaria n.° 9.425, de 28 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar a licença maternidade da servidora **Maria Eduarda de Souza Pereira,** matrícula n.° 81.142, ocupante do cargo de **Agente de Zoonoses**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 17 de dezembro de 2023.

Art. 2° A Subsecretaria de Administração deverá notificar a Servidora acerca do impedimento de realizar as atividades remuneradas ou manter a criança em creche ou local similar, sob pena de cancelamento da prorrogação e restituição das quantias recebidas, tudo em conformidade com o artigo 3° do Decreto n.° 2.396, de 17 de novembro de 2010.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 23 de novembro de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 27 de novembro de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.585, DE 23 de novembro DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições, e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.° 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, **Elizete Alves Pereira,** matrícula n.° 81.601, do cargo **DAM 1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1 de dezembro de 2023.

Art. 2° Declarar a vacância do cargo indicado no art. 1° desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n.° 083/51.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 23 de novembro de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 27 de novembro de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.586, DE 24 de novembro DE 2023.

"Dispõe sobre designação de servidor para gestão e fiscalização de Contrato".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93;

Considerando o Decreto n.º 3.702, de 29 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora **Rebeca Cardoso da Silva Figueiredo,** matrícula n.° 81.510, como gestora e a servidora **Luena Maria Cassimiro Correa,** matrícula n.° 70.595 como fiscal do Contrato n.° 196/2023, Inexigibilidade n.° 017/PMM/2023, Processo Licitatório n.° 101/PMM/2023, objeto – Repasse de Auxílio Financeiro Complementar ao Piso Nacional de Enfermagem.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 24 de novembro de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 27 de novembro de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N.º 9.587, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação de servidores para trabalharem, de forma excepcional, em eventos municipais e contém outras providências."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal n.º 2.591/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para trabalharem, de forma excepcional, na respectiva data, no seguinte evento municipal:

I – Formatura da Guarda Civil de Matozinhos, dia 28/11/2023:

01) Márcia Aparecida Pereira – Matrícula n.º 81.471-5;

02) Quece Bruna Pinheiro Santos – Matrícula n.º 78.988-0;

03) Rafael Junio Silva de Jesus – Matrícula n.º 81.485-5;

04) Tais Michelle da Cunha Soares - Matrícula n.º 80.428-0;

Art. 2º Conceder Gratificação Especial aos servidores designados no artigo anterior, de forma excepcional, nos termos do art. 2º da Lei Municipal n.º 2.591/23.

Art. 3º O pagamento da gratificação prevista na lei fica condicionado à comprovação de ponto/frequência pela secretaria responsável pelo evento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 24 de novembro de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 27 de novembro de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....